

Lei nº 895

de 26 de fevereiro de 1.973.-

"Concede bolsa de estudos e contém  
outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por  
seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder no corrente exercício, ao Sr. Benedito Moreira da / Silva, funcionário desta Prefeitura, uma bolsa de estudos na Faculdade de Filosofia de Pouso Alegre, na importância de Cr\$1.200,00 ( um mil e duzentos cruzeiros).-

Art. 2º - O pagamento da bolsa de estudos do art. 1º desta lei, será feito em 10 parcelas mensais de Cr\$120,00, a partir de fevereiro do corrente.-

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício o crédito especial de Cr\$1.200,00, / ficando ainda autorizado a designar em dotações próprias dos orçamentos futuros a importância necessária a fazer face a despesa decorrente com a bolsa de estudos autorizada no art. 1º desta lei.-

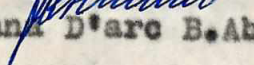
Art. 4º - Os recursos para a abertura do crédito especial autorizado no art. 3º desta lei, são os constantes do art. 42 da Lei federal nº 4.320 de 17/03/64.-

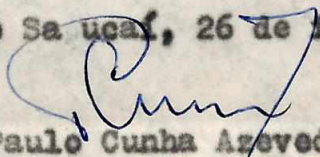
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 26 de fevereiro de 1.973.-

  
Joana D'arc B. Abrahão  
Secretária

  
Paulo Cunha Azevedo  
Prefeito Municipal